

Lei Nº. 752/2013

De 28/02/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

Eu **ALMIR MACIAL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A partir do dia 25/02/2013, o **Jornal Diário do Sudoeste**, com sede na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, passa a ser o **Órgão Oficial do Município de Sulina**, para fins de Publicações de Notas e Atos de Ordem Oficial desse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 729 de 04 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 22 de fevereiro de 2013, 27º da Emancipação e 25º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/02/2013.